

-----**ATA NÚMERO 3/2025**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE TRÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E
VINTE CINCO.**-----

-----Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência da Senhora Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Bruno Miguel Camacho Pereira e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, João José Nascimento Rodrigues, Rúben Dinarte Silva Abreu, Nádía Micaela Gomes Coelho, Helena Maria Pereira Leal, Vítor Hugo Rodrigues de Jesus, Ana Fernanda Osío Bracamonte e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Jorge Duarte Ascensão Pontes, Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão da Administração Geral.-----

-----Verificado o quórum, a Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Iniciando este período, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou as obras que estão a ser efetuadas num edifício

municipal, situado no gaveto do Caminho das Courelas com a Rua Dr. William Clode, e se estaria previsto alguma alteração ao arruamento, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que o arruamento em questão não será alargado, mas será construído um passeio. Relativamente ao edifício, que está cedido aos “Especiais”, esclareceu que encontrava-se muito degradado e como tal estavam a ser realizadas obras de beneficiação do mesmo, quer interiores, quer exteriores, e que deverão ficar concluídas durante o corrente ano.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, deu conta de uma reclamação recorrente, respeitante ao estacionamento irregular na Estrada Monumental, em frente ao Fórum Madeira, questionando se estava prevista alguma intervenção, tendo o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referido que “à semelhança de outras zonas da cidade e desde que o Centro Comercial abriu é uma situação recorrente, tendo a Câmara aumentado, significativamente, os serviços remunerados à PSP para efeitos de fiscalização do estacionamento irregular na baixa da cidade e não só, nomeadamente estacionamentos em passeadeiras, em lugares reservados a deficientes e junto dos semáforos, sendo que os resultados em 2022 e 2023, resultou em dez mil processos de contraordenação levantados pela PSP no âmbito dos serviços gratificados pela Autarquia. Existem várias

soluções, como a introdução de uma faixa “bus”, à semelhança do que já foi feito noutras artérias ou à implementação na zona de estacionamento para motociclos, que é uma necessidade e impedia o estacionamento abusivo de viaturas”.-----

-----Intervindo o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, questionou como seria efetuada esta intervenção, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que seria utilizado parte do passeio que possui profundidade suficiente mas deixando espaço livre para a circulação pedonal e de pessoas com cadeiras de rodas.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou sobre a abertura de um concurso destinado a gerir as redes sociais do CCIF, tendo a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, esclarecido que se trata de todo o processo de comunicação inerente ao CCIF, às atividades realizadas e em especial à bienal que irá ser concretizada no decorrer no presente ano, estando relacionado com a divulgação, comunicação e gestão que irá ser efetuada de todas as atividades que serão desenvolvidas, de forma a dar visibilidade ao plano exigente que será feito pelo CCIF, durante o corrente ano.-----

-----Sobre o mesmo assunto, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou a forma como se enquadra esta contratação com a prestação de serviços em vigor, contratada em julho do ano passado na área cultural e

consultadoria, tendo os próprios meios e recursos da Câmara, que os tem muitos, e que poderiam efetuar esta função, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, refutou dizendo que “não é essa a perceção deste executivo e não deve conhecer bem o Gabinete de Comunicação porque não tem assim tantos recursos e obviamente este é um conjunto de atividades que sai fora do que tem sido feito e não existe necessidade de sobrecarregar o Gabinete de Comunicação que tem tido uma atividade intensa, sendo este um concurso público que está aberto a qualquer entidade”.-----

-----Voltando a usar da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse discordarem do que foi dito, mas neste âmbito, questionou o facto do fotógrafo que estivera presente na reunião, estar ao serviço do Gabinete da Presidência, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que o colaborador em questão, está afeto à SocioHabitaFunchal, mas quando necessário presta apoio à Presidência, tendo sido criada uma dinâmica de forma a que os vários técnicos possam prestar apoio uns aos outros, na falta de um dos elementos. “Ele está a apoiar e dinamizar várias atividades na SocioHabitaFunchal e neste momento específico, poderia não ter atividade na SocioHabitaFunchal e deslocou-se à Presidência”, tendo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, aludido ao facto de existirem elementos a trabalhar na Câmara, outros na

SocioHabitaFunchal e ainda seriam contratadas mais pessoas.-----

-----Relativamente a esta questão, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, referiu que é necessário suprir as férias dos colaboradores e perguntando se há disponibilidade à SocioHabitaFunchal, com a devida autorização, este colaborador pode se deslocar, aproveitando a sinergia dos recursos humanos disponíveis.-----

-----Intervindo, novamente, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou acerca do licenciamento da moradia na Travessa dos Ferreiras, referida na passada reunião, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse ter solicitado aos serviços informação sobre o processo, mas ainda não obteve resposta, garantindo que assim que a obtenha será transmitida.----

-----Continuando na sua intervenção, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, relembrou a falta de documentos sobre o concurso dos MUPIS, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que iria providenciar.-----

-----Seguidamente, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou o ponto de situação das obras no Conjunto Habitacional do Canto do Muro, quer no edifício que foi evacuado por questões de segurança, quer no outro em que estão a decorrer obras de reabilitação.-----

-----Sobre esta questão, o Senhor Vice-Presidente da Câmara,

Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, e no que se refere ao Canto do Muro II, respondeu que a situação mantém-se e não havendo acordo com o proprietário da fração, torna-se inviável qualquer intervenção estrutural no pilar.-----

-----Intervindo, de novo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, inquiriu se o proprietário continuava a utilizar o espaço, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que foi efetuado o procedimento de cassação do alvará de utilização. Relativamente ao Canto do Muro III, em São Gonçalo, referiu que as obras estão praticamente concluídas, estando em falta a pintura de alguns blocos e alguns ajustes, esclarecendo ainda que o campo polidesportivo foi reabilitado na sua íntegra.----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse ter tido conhecimento de um pedido efetuado para a realização de obras de reparação nas infraestruturas de saneamento básico nas garagens e também de uma solicitação na casa de banho de um apartamento de uma senhora acamada, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que semanalmente, recebe um reporte das intervenções efetuadas e poderá até estar resolvida.-----

-----Em complemento, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, fez o seguinte esclarecimento: “No ano passado, foram lançados dois

procedimentos cujo valor rondou cerca de 200 mil euros cada um, para o lado oeste e outro para este e em setembro do ano passado foi necessário abrir mais um procedimento porque a verba já estava esgotada, estando a ser ultimados mais dois novos procedimentos para este ano, e pelo facto de poderem ser empresas diferentes, os reportes também o são, mas estão a ser permanentemente efetuadas intervenções, refletindo que o número de pedidos está a aumentar cada vez mais, e no ano passado, foram efetuadas mais de 100 intervenções relacionadas com questões de esgotos, rodapés, pinturas, coberturas bem como foram recuperadas várias habitações, nomeadamente quatro habitações em Santo Amaro, mais quatro na Quinta Falcão e este ano está a ser reabilitado a Quinta Josefina e o Pico dos Barcelos e até ao final do ano serão intervencionados todos os bairros sociais, com exceção das Romeiras, que pela dimensão terá que ser equacionado o procedimento para a sua realização, mas estamos preparando a obra para os próximos anos”.-----

-----Intervindo sobre esta questão, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, deu conta que “neste mandato, em termos de pequenas empreitadas no interior das habitações, está consagrado e em execução, 1,8 milhões de euros e em obras de reabilitação dos complexos habitacionais estão em questão, 5,2 milhões de euros através do orçamento camarário”.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou o ponto de situação

de um pedido de habitação, cuja identificação não seria ali reproduzida, em cumprimento do disposto no Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que iria averiguar junto da SocioHabitaFunchal.-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se era usual a limpeza urbana usar roçadoras e sopradores em zonas residenciais ao domingo de manhã, ao que a Senhora Vereadora Nádida Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, reportou que aos fins de semana é usual a varredura, mas que iria verificar a situação junto dos serviços competentes.-----

-----Intervindo agora, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, alertou para o facto da empresa Horários do Funchal estar a utilizar uma paragem de autocarro como estacionamento junto ao cruzamento da Rua Campo do Marítimo com a Estrada Comandante Camacho de Freitas e por se tratar de uma zona com muita afluência de trânsito, com passagem de camiões devido ao parque empresarial da Ribeira Grande, tem causado grandes constrangimentos, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse não ter conhecimento, mas que iria averiguar a situação.-----

-----Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se o

investimento feito pelo Club Sport Marítimo, mormente a renovação do piso sintético no campo mais a sul, estaria a ser efetuado com o apoio da Câmara, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu afirmativamente, no âmbito do associativismo e que estaria a ser feito de forma faseada, com 50% de apoio no ano transato e os restantes 50% durante o corrente ano.-----

-----De seguida, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou o ponto de situação acerca do licenciamento do Estádio do Marítimo, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que o mesmo ainda não está finalizado, mas deverá estar para breve a conclusão do processo de licenciamento.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se a obra na Rua 31 de janeiro, junto ao jardim de Santa Luzia estaria embargada, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que houve um embargo parcial, do lado da Rua da Torrinha, mas que entretanto já fora apresentado projeto de alterações, que está em análise, estando a restante obra a prosseguir.-----

-----Intervindo agora, a Senhora Vereadora Nádia Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, e no que concerne a algumas questões levantadas na passada reunião, e no que diz respeito à planta “costela de adão” junto ao Café “Leque”, disse que a mesma

já se encontrava amarrada à árvore de sumaúma, tendo o cordão rebentado e voltaram a amarrá-la. Quanto à situação das palmeiras na Rua Vale da Ajuda, os serviços enviaram um técnico ao local, que reportou não ter encontrado anomalias nas árvores.--

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - CONCESSÃO/EXPLORAÇÃO:-----

----- - **Concurso público limitado por prévia qualificação para concessão de exploração do prédio urbano denominado “Confeitaria Felisberta” – Projeto de Decisão de Qualificação –**

Ratificação de Despacho: - Em face do respetivo processo e considerando o despacho da Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, datado de 15/janeiro/2025, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a qualificação do concorrente “Doce Convite – Pastelaria, Lda.”, para a exploração mencionada em título, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, ratificar o citado despacho, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do mesmo.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança

entende que o edifício da antiga Confeitaria Felisberta, pela sua relevância histórica e cultural para o Funchal, exige uma utilização que esteja à altura das suas características emblemáticas e do investimento significativo realizado pela Câmara Municipal ao longo dos anos. Desde a aquisição do imóvel em 2017, passando pela adjudicação de um projeto de reabilitação assinado por um arquiteto de renome, Paulo David, até ao lançamento da empreitada em 2021, com conclusão prevista das obras em 2022, um extenso e cuidadoso trabalho foi desenvolvido pela autarquia, então liderada pela Confiança, com o objetivo de preservar este património e devolvê-lo ao serviço da cidade. Lamentavelmente, verifica-se que, passados quase três anos desde a conclusão das obras, o edifício permanece encerrado e sem um plano de utilização claro. Recorde-se que a Confiança defendia a instalação de serviços municipais neste espaço, uma solução que permitiria maximizar o seu valor para a comunidade e evitar a dependência de imóveis arrendados a privados para esses fins. Diante da proposta de concessão agora apresentada, levantam-se dúvidas legítimas quanto à adequação deste modelo de exploração aos interesses do município e da sua população. Embora reconheçamos a importância de promover a reativação económica e cultural do espaço, entendemos que o processo carece de maior transparência e de uma fundamentação mais sólida relativamente ao impacto que esta concessão terá para a cidade e para os munícipes. Assim, a abstenção da Confiança nesta proposta reflete

uma posição de reserva, na expectativa de que o modelo escolhido venha efetivamente a garantir que este património icónico sirva os melhores interesses do Funchal e da sua população”.-----

----- - **Concurso público para concessão de direito de exploração do bar/cafetaria do Museu de História Natural –**

Projeto da decisão de não adjudicação: - Conforme informação do júri do procedimento de “Concessão de direito de exploração do Bar/Cafetaria do Museu de História Natural”, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de adjudicação, considerando não ter sido submetida nenhuma proposta até a data limite para o efeito.-----

---Intervindo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou qual o procedimento que irá ser tomado, nomeadamente se o concurso será relançado, ao que a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que será efetuado novo lançamento do concurso, tendo o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, por sua vez, esclarecido que “nos vários concursos públicos, este ficou vazio, ao contrário de outros, devendo-se, eventualmente, ao facto do espaço estar completamente vazio o que implica um grande investimento por parte dos privados que queiram concorrer”.-----

2 – ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS: - Em relação ao requerimento apresentado (E-46318/2024), solicitando a isenção do pagamento de taxas municipais referentes à ocupação de

espaço público, por ocasião do evento “Aldeia Natal 2024”, que se realizou na Praça do Município, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão Jurídica – Unidade de Pareceres (refª 35/DJ/UP/2025).-----

3 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - **Concurso Público com Publicidade Internacional para a empreitada de “Reabilitação de condutas do sistema distribuidor do Funchal - Freguesias de Santa Luzia, São Gonçalo e Sé” – Adenda - Retificação da aprovação pela Senhora Presidente da Câmara em 20/12/2024 e Ratificada na Reunião de 9/01/2025 (aprovadas unicamente as peças de procedimento).**-----

----- - **Concurso Público com Publicidade Internacional para a empreitada de “Regularização das pressões de rede de abastecimento de água e renovação de dispositivos de combate a incêndios no concelho do Funchal” - Adenda - Retificação da aprovação pela Senhora Presidente da Câmara em 20/12/2024 e Ratificada na Reunião de 9/01/2025 (aprovadas unicamente as peças de procedimento).**-----

-----Intervindo o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, sobre os dois documentos anteriores, disse tratar-se de uma retificação da ratificação do despacho da Senhora Presidente como já havia sido explicado anteriormente. Continuando, referiu que a Senhora Presidente da Câmara dera um despacho sobre os procedimentos a

20 de dezembro de 2024, tendo os mesmos sido instruídos com cabimento, com recurso a fundos próprios da autarquia. Mais se informou que a data do despacho coincidiu com a data de submissão da candidatura ao IDR. Esclareceu ainda que a especificidade destes procedimentos tem a ver com o facto do aviso do IDR exigir a demonstração do grau de maturidade dos projetos e só com o grau de maturidade comprovado podiam ser submetidas as candidaturas ao aviso aberto até ao final de 2024 pelo IDR. A razão para esta retificação hoje apresentada, prende-se com o facto de ser apenas suficiente, para o IDR, a apresentação de evidências da aprovação das peças concursais dos procedimentos de contratação pública e não a abertura do procedimento de contratação como havia sido anteriormente deliberado, permitindo desafetar verbas até agora efetivamente cabimentadas.-----

-----Tomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, entregou uma proposta de alteração às propostas apresentadas, de forma a resolver a questão, sob pena de anulação, não parecendo ser possível retificar ou ratificar, propondo a anulação das aprovações anteriores, nomeadamente do despacho da Senhora Presidente e da ratificação de 9 de janeiro de 2025, uma vez que existem erros processuais que configuram uma ilegalidade, colocando a oposição numa situação delicada. Mais referiu que a aprovação pela oposição da ratificação de 9 de janeiro teve como pressuposto o facto do executivo ter informado, então, a oposição de que as candidaturas já estariam aprovadas.-----

-----Intervindo, novamente, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse não concordar com a proposta de alteração, porque não existiu nenhum erro processual e muito menos ilegalidades, conforme referido, e quando os documentos foram aprovados tinham cabimentos, com receitas próprias e com esta solução permite resolver a questão.-----

-----Tomando a palavra sobre a matéria, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, disse: “Relativamente à proposta apresentada, pela oposição, que é de fazer um “reset” e começar os procedimentos de início, esclarecendo que a substância da proposta não corresponde à realidade e independentemente de não concordarmos com a substância da proposta da Confiança, vamos abstrair de não concordarmos e refutarmos a substância, e analisar a proposta de fazer um “reset” e iniciar novos procedimentos, sem saber que implicações poderão advir desta decisão, mas dando nota que teriam de ser consultados os serviços camarários competentes.”-----

-----Voltando a intervir, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que os serviços intervenientes se pronunciaram anteriormente e há, por parte destes, concordância no que foi apresentado. Referiu ainda que “o IDR comunicou que o grau de maturidade é conferido pela abertura do procedimento ou pela aprovação das peças contratuais, quando foram aprovados os procedimentos, foram

aprovadas uma série de atos administrativos, tais como o júri, os critérios de desempate, decisão de contratar, entre outros, pelo se pretende, somente aprovar apenas as peças procedimentais”.-----

-----Neste momento, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, solicitou que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, convocasse os serviços intervenientes de forma a aclarar o impacto ao nível das candidaturas.-----

-----Retomando a palavra sobre este assunto e após esclarecimentos do Departamento de Gestão Patrimonial e do Departamento de Fundos, Parcerias e Consórcios, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, disse que: “Em relação a estes dois procedimentos, a substância das propostas de revogação de todo o seu teor não é subscrita por nós, nem pelos serviços, e não corresponde à realidade do que aqui foi afirmado pela oposição. No entanto, após auscultação, aos respetivos Departamentos, durante esta reunião, no sentido de aferir junto dos mesmos se poderia existir alguma situação que obstasse às propostas apresentadas, os respetivos serviços, informalmente, deram conta da absoluta legalidade do que foi agendado para a reunião de hoje, mas, a meu pedido, irão sustentar, por escrito, esta informação de forma a constar do processo, de forma clara, transparente e sem reservas ou dúvidas, e foi pedido que, quer a Contratação Pública, quer o Departamento de Fundos, quer o Departamento Jurídico e o Departamento de Gestão Financeira reapreciassem tecnicamente os processos, não sendo retirado o

agendamento e serão votados em futura reunião devidamente esclarecidos.”-----

-----Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou acerca da votação das propostas apresentadas pela Coligação Confiança, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, informou que as propostas iriam ser analisadas pelos serviços.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou: “Qual a figura regimental a ser utilizada ao não retirar os documentos da agenda e não os votar, pois caso os documentos sejam retirados da agenda, também as propostas hoje apresentadas serão retiradas”, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, respondeu que os documentos seriam retirados e reagendaria para uma próxima reunião, incluindo os pareceres dos serviços. Se o Regimento assim não o permite, foi, unanimemente acordado que os documentos seriam retirados da agenda e não seriam consideradas as propostas de alteração apresentadas pela Coligação Confiança.-----

-----Usando, de novo, da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança referiu que “independentemente da análise dos técnicos dos serviços, nós temos de ter um ato consensual de revogação ou temos que tentar anular, o que foi aprovado no dia 9 de janeiro, pois não posso colocar os meus colegas numa situação em que sabendo que houve um erro processual e a partir do momento em que o sei, temos de agir em

conformidade sob pena de, por negligência, sermos acusados de irresponsáveis.”-----

-----Intervindo, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, voltou a referir que não há nenhum erro processual, e mesmo que, hipoteticamente, existisse um erro não produziria efeitos externos, pois, só poderia produzir efeitos jurídicos externos a partir do momento em que fosse publicado, o que não aconteceu, mas serão dados pareceres formais sobre os processos, de forma a não existirem dúvidas.-----

-----Face ao referido, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, procedeu à emanção dos despachos sobre os referidos documentos que abaixo se transcrevem:-----

---“Para reapreciação e reanálise dos serviços de Contratação Pública, de Fundos e Parcerias, do Departamento Jurídico e Departamento de Gestão Financeira, perante as questões levantadas hoje, em reunião de câmara pelos Vereadores da oposição, solicito a emissão de pareceres a juntar ao processo sobre a legalidade do ato administrativo agendado para o dia 23/01/2025 ou, como sugerido pelos Vereadores da oposição, em alternativa, proceder à revogação total dos atos do procedimento, procedendo ao agendamento de nova deliberação para aprovação unicamente das peças procedimentais. Mais se solicita resposta à questão das implicações que uma revogação pode ter, nomeadamente em sede de procedimento de candidatura junto do IDR. A reagendar à Reunião de Câmara.”-----

4 – URBANISMO:-----

-----**4.1 – Obras Particulares/Licenciamento**: - Em presença do requerimento (E-8083/2024, sub-proc.º 2024000076), referente ao licenciamento do projeto de arquitetura da obra de construção de um edifício de habitação, comércio e serviços, a levar a efeito no Sítio da Vargem da Igreja – Rua da Bolívia – Avenida Dom Teodoro de Faria, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística – Zona Oeste (refª 2025-06-DU-DGU-ZO).-----

-----**4.2 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana (ARU)**: - Relativamente ao requerimento apresentado (E-5469/2024, sub-proc.º 2019000171), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU) decorrentes da execução das obras de reabilitação do imóvel situado à Rua Alferes Vieira Pestana, n.ºs 22 e 24 – Fração “Y”, freguesia de Santa Luzia, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base e nos termos da informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 623-DAJU-2024-NMV).-----

----- - Perante o requerimento apresentado (E-5756/2024, sub-proc.º 2019000171), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU) decorrentes da execução das obras de reabilitação do imóvel situado à Rua Alferes Vieira Pestana, n.ºs 22 e 24 – Fração “S”, freguesia de Santa Luzia, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, nos termos e fundamentos expressos na informação da Divisão de Assessoria

Jurídica do Urbanismo (refª 622-DAJU-2024-NMV).-----

5 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS:-----

----- - **Atribuição de apoios ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros de âmbito Cultural a 12 associações:**

- Perante o respetivo processo e com base na informação do Departamento de Cultura (refª 34/CMF/DC/2025), foi presente e aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----

---"Considerando que: 1 – Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 – Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 – As 12 associações culturais candidatas, prosseguem projetos e atividades de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio cultural e cumprem as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, conforme

análise constante da informação 34/CMF/DC/2025; 4 – A atribuição do apoio financeiro em anexo tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada entidade, bem como o serviço público prestado ao concelho do Funchal, nas áreas em que as referidas entidades se inserem; 5 – A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento n.º 725/2025 de 20/01/2025; 6 – A gestora de contrato referente ao cumprimento do plano de atividades proposto é a Catarina Pereira Faria, com o número de funcionária do Departamento de Cultura: 11822. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal delibere a atribuição, do apoio financeiro, conforma documento em anexo”.---

---Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se haviam sido só 12 pedidos, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, esclareceu que foram muitos mais, mas estes estavam devidamente instruídos para serem aprovados, sendo que os outros pedidos aguardam a correta instrução dos mesmos. -----

----- - **Concessão de apoios no âmbito do Regulamento de Acesso a Bolsas a Estudantes do Ensino Superior.** - Em presença do respetivo processo e de acordo com a informação da Divisão de Educação (refª I-1498/2025), foi presente e aprovada,

por unanimidade, a proposta de deliberação subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que abaixo se transcreve:-----

---"Considerando que: a) O Regulamento de Acesso a Bolsas a Estudantes do Ensino Superior (RABEES) foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 22 de agosto de 2024 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 5 de setembro de 2024 (Regulamento n.º 1089/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 191, de 2 de outubro, página 380 a 388); b) A informação da Divisão de Educação n.º 1498/2025, atesta que as candidaturas anexas cumprem com os requisitos patentes no RABEES sendo, desta forma, elegíveis para a atribuição dos apoios em referência; c) As verbas atribuídas pela presente deliberação mereceram a informação de cabimento n.º 2025/681. **Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:** 1 - Aprovar os apoios constantes na informação da Divisão de Educação n.º 1498/2025, nos termos ali expostos, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Regulamento de Acesso a Bolsas a Estudantes do Ensino Superior. 2 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º, do

Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

----- - **Atribuição de apoios financeiros a Associações de Proteção Animal – Esterilização de animais de companhia –**

Aprovação da Minuta tipo dos Protocolos: - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, bem como a Minuta (tipo) dos Protocolos que dela faz parte e que ficará, por fotocópia, como Anexo (A) à presente ata:-----

---“1. Com o objetivo de controlar a reprodução de canídeos e felídeos abandonados, errantes, institucionalizados ou pertencentes a famílias com dificuldades financeiras, o Município do Funchal tem assinado, anualmente desde 2022, Protocolos de Cooperação, com as Associações ligadas à Causa Animal e sediadas no Funchal. 2. Em 2023 foram apoiadas três Associações com o montante de 15 000€ (5 000€ para cada): - Ajuda a Alimentar Cães – Protocolo n.º 64; - Vamos Lá Madeira – Protocolo n.º 65; - SPAD-Sociedade Protetora dos Animais Domésticos – Protocolo n.º 66. 3. Em 2024 foram apoiadas quatro Associações com o montante de 60 000€ (15 000€ para cada): - Ajuda a Alimentar Cães – Protocolo n.º 227/2023; - Vamos Lá Madeira – Protocolo n.º 230/2023; - SPAD-Sociedade Protetora dos Animais Domésticos – Protocolo n.º 228/2023; - Patinhas Risonhas n.º 229/2023. 4. Em 2024, foram esterilizados 634 animais, ao abrigo

da assinatura dos referidos Protocolos de Cooperação, que vigoraram até 21 de dezembro ou até as associações utilizarem a verba atribuída. 5. No total, foram já esterilizados 834 animais, um número significativo, mas ainda longe das necessidades reais de muitas famílias e do elevado número de animais, em especial felídeos, que vivem e se reproduzem na nossa cidade. É um trabalho árduo e moroso, mas com dedicação, otimismo e muita persistência, o caminho tornar-se-á mais leve e os resultados mais frutíferos, sendo por isso fulcral continuar a investir nesta área. 6. Neste sentido, e de modo a podermos continuar a beneficiar do trabalho realizado por estas Associações, que em muito contribuem para equilibrar o número de pedidos de esterilização recebidos e a reduzir o número de animais errantes que proliferam no Funchal, propomos a realização de novos Protocolos de Cooperação, no valor de 15 000€ anuais a cada Associação, a ser pago em tranches de 5 000€, até ser atingido o montante atribuído a cada. 7. Atendendo à desvinculação da Associação AMAIS, com o Canil do Vasco Gil, existe mais uma associação, com sede no Funchal e com trabalhos evidenciados e reconhecidos na ajuda, resgate e apoio aos animais, e que passa assim a estar elegível para este apoio. 8. O Município apoiará, no ano de 2025, cinco Associações, totalizando um apoio no montante de 75 000€. 9. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016, de 10 de março e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, a Câmara

Municipal delibere: A: Aprovar a celebração de protocolos com as associações: I. Associação Ajuda Alimentar a Cães, NIPC 513280510; II. Associação Animal Vamos Lá Madeira, NIPC 516223364; III. Sociedade Protetora dos Animais Domésticos, NIPC 511024630; IV. Patinhas Risonhas – Associação, NIPC 517450178. V. Amais - Associação Madeira Animais, NIPC 513983759; B. Aprovar a minuta tipo dos respetivos protocolos, em anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante; C. Aprovar a concessão de apoio global de € 75 000,00 (setenta e cinco mil euros) anuais, nas condições constantes dos protocolos, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 02 Classificação Económica -040701, informação n.º 2025/592; C. Nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aplicável com as devidas adaptações, designar a Chefe da Unidade de Bem-Estar Animal, Rubina Abreu, para gestora dos protocolos a outorgar no âmbito do objeto da presente deliberação”.-----
---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, fez referência à existência de um incremento de valor e mais uma associação, questionando quais as previsões para 2025, ao que a Senhora Vereadora Nádia Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que “não se podem prever o número de esterilizações. Existe sim, um plafond disponível, consoante as esterilizações efetuadas que diferem de cães para gatos, se machos ou fêmeas e consoante o porte dos animais, sendo que a verba é disponibilizada faseadamente,

permitindo avaliar a execução e aplicação das verbas”.-----

---Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou quem estava a gerir o canil municipal, tendo a Senhora Vereadora Nádia Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondido que era uma empresa que ganhou o concurso público lançado no ano passado e cuja gestão estava a decorrer dentro da normalidade.-----

6 – PESSOAL:-----

----- - **Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior**

Consultor Jurídico: - Subscrita pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Ana Bracamonte, foi presente e aprovada, por maioria, com a abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---"Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 – De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de

um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; 3 - O n.º 4.º do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação dada pelo artigo 4.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, dispõe que pode ser autorizada a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; 4 – O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 5 – O Departamento de Gestão Patrimonial informou que é necessário reforçar os seus efetivos com mais dois técnicos superiores, com formação na área jurídica, para exercerem funções no âmbito da contratação pública e da gestão do património municipal; 6 – O Município do Funchal não dispõe de qualquer reserva de recrutamento para ocupação destes postos de trabalho; 7 – O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2025, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 11 de dezembro de 2024, contempla sete lugares vagos no posto de trabalho de técnico superior consultor jurídico, da carreira e categoria de técnico superior; 8 – O Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sessão de 11 de dezembro de 2024, afeta, na sua

classificação económica 02 - 01010404, o montante de 1.100.000,00 de euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 9 - A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira, por informação datada de 20 de janeiro de 2025, atribuí cabimento para este recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, delibere o seguinte: I - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior Consultor Jurídico, da carreira e categoria de técnico superior, previstos no Mapa de Pessoal para 2025, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. II - Autorizar que possam concorrer trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4.º do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho

em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em conta a urgência no preenchimento dos lugares e a especificidade do posto de trabalho a ocupar. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos”.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse que na deliberação consta o caráter de urgência, sendo que, desde 2021, já foram contratados 8 técnicos superiores consultores jurídicos, questionando, a este propósito, qual a urgência.-----

---Em resposta, a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que “como já referido anteriormente, as necessidades de recursos humanos são variáveis e estão relacionadas com as dinâmicas dos serviços, sendo que estas 2 vagas são para suprir as necessidades do Departamento de Gestão Patrimonial que engloba duas novas Divisões e cujas necessidades foram devidamente fundamentadas pelo serviço”, tendo o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, reforçado a lacuna existente do Departamento e a necessidade urgente de recursos humanos.---

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores eleitos pela Confiança abstêm-se relativamente à abertura de

procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior Consultor Jurídico, considerando que o quadro de pessoal do Município já conta com 26 Técnicos Superiores Consultores Jurídicos, recentemente reforçado com 5 novas contratações, além das despesas significativas com consultoria jurídica externa, tornando questionável a necessidade de mais admissões nesta área. Acresce que as prioridades do município deveriam estar orientadas para o reforço de trabalhadores operacionais, como cantoneiros, jardineiros, motoristas e canalizadores, para responder eficazmente às necessidades essenciais da cidade, enquanto a proposta em apreço carece de uma fundamentação concreta que justifique a urgência ou especificidade alegada”.

----- - **Recrutamento de dois Técnicos Superiores de Turismo,**

por recurso à reserva de recrutamento interna: - Foi aprovada, por maioria, com a abstenção da Coligação Confiança, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente:-----

---"Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo,

conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - A Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no seu artigo 25.º, n.ºs 5 e 6, dispõe que, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Turismo, da carreira e categoria de Técnico Superior, autorizado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal de 26 de janeiro de 2023, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 186, de 25 de setembro de 2023, através do aviso (extrato) n.º 18437/2023, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202309/1008, a lista de ordenação final, homologada por despacho datado de 19 de julho de 2024 e publicitada na 2ª série do Diário da República, n.º 156, de 13 de agosto, pelo aviso (extrato) n.º 17179/2024/2, contém dezoito candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 19 de janeiro de 2026, conforme disposto

no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

5 - No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido já foram recrutados dois técnicos superiores; 6 - É necessário o recrutamento de mais dois trabalhadores para ocupação de postos de trabalho de técnico superior de turismo, idênticos ao do procedimento concursal anteriormente referido, para exercerem funções na Divisão de Turismo, Protocolo e Eventos, do Departamento de Economia, Turismo e Mercados; 7 - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2025, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 11 de dezembro de 2024, contempla, neste momento, cinco postos de trabalho de Técnico Superior de Turismo que não se encontram ocupados, de um total de onze previstos; 8 - O Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 11 de dezembro de 2024, afeta, na sua classificação económica 02 - 01010404, o montante de 1.100.000,00 de euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 9 - A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, por informação datada de 20 de janeiro de 2025, atribuiu cabimento para este recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de

Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024 da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, delibere o seguinte: **Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado de dois Técnicos Superiores de Turismo, recorrendo à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Turismo, da carreira e categoria de Técnico Superior**, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 186, de 25 de setembro de 2023, através do aviso (extrato) n.º 18437/2023, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202309/1008, cuja lista de ordenação final foi homologada por despacho datado de 19 de julho de 2024. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos”.-----

---Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou onde irão exercer funções estes novos colaboradores, tendo a Senhora Vereadora Ana Bracamonte,

da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondido que estarão afetos para a implementação e execução da taxa turística, no Departamento de Economia, Turismo e Mercados.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores eleitos pela Confiança abstêm-se relativamente a esta proposta de recrutamento, tendo em conta que, embora reconheçamos a importância do reforço de recursos humanos para o bom funcionamento dos serviços municipais, consideramos que estas contratações carecem de uma fundamentação mais clara e objetiva sobre as funções específicas a desempenhar, as necessidades reais dos departamentos e o impacto previsto destas admissões na melhoria dos serviços prestados à população. Verifica-se ainda uma falta de informação quanto à eficácia das contratações anteriores realizadas para as mesmas áreas, nomeadamente sobre quantos dos trabalhadores recrutados continuam vinculados ao município e quais os resultados concretos alcançados. É essencial que o executivo apresente uma estratégia clara e fundamentada para a gestão de pessoal, garantindo que os recursos humanos sejam adequadamente alocados às áreas prioritárias e que haja um planeamento eficiente e transparente para responder às necessidades da cidade e dos munícipes”.-----

----- - **Recrutamento de um Técnico Superior de Psicologia, por recurso à reserva de recrutamento interna:** - Submetida pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente,

Ana Bracamonte, foi presente e aprovada por maioria, com a abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação com o seguinte teor:-----

---"Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - A Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no seu artigo 25.º, n.ºs 5 e 6, dispõe que, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Psicologia, da carreira e categoria de Técnico Superior,

autorizado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal de 26 de janeiro de 2023, publicitado na 2.^a Série do Diário da República, n.º 225, de 21 de novembro de 2023, através do aviso (extrato) n.º 18437/2023, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202309/1016, a lista de ordenação final, homologada por despacho datado de 9 de agosto de 2024 e publicitada na 2.^a série do Diário da República, n.º 164, de 26 de agosto, pelo aviso (extrato) n.º 18667/2024/2, contém vinte e dois candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 8 de fevereiro de 2026, conforme disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

5 – No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido já foram recrutados três técnicos superiores; 6 - É necessário o recrutamento de mais um trabalhador para ocupação de posto de trabalho de Técnico Superior de Psicologia, idêntico ao do procedimento concursal anteriormente referido, para exercer funções na Divisão de Valorização Social, do Departamento de Educação, Saúde, Social e Inclusão; 7 – O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2025, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 11 de dezembro de 2024, contempla, neste momento, dois postos de trabalho de Técnico Superior de Psicologia que não se encontram ocupados, de um total de dez previstos; 8 – O Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 11 de

dezembro de 2024, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de 1.100.000,00 de euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 9 – A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, por informação datada de 20 de janeiro de 2025, atribuí cabimento para estes recrutamentos. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, delibere o seguinte: **Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado de um Técnico Superior de Psicologia, para exercer funções na Divisão de Valorização Social, recorrendo à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Psicologia, da carreira e categoria de Técnico Superior**, publicitado na 2.ª Série do Diário da República,

n.º 186, de 25 de setembro de 2023, através do aviso (extrato) n.º 18437/2023, e na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202309/1016, cuja lista de ordenação final foi homologada por despacho datado de 9 de agosto de 2024. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos”.

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores eleitos pela Confiança abstêm-se relativamente a esta proposta de recrutamento, tendo em conta que, embora reconheçamos a importância do reforço de recursos humanos para o bom funcionamento dos serviços municipais, consideramos que estas contratações carecem de uma fundamentação mais clara e objetiva sobre as funções específicas a desempenhar, as necessidades reais dos departamentos e o impacto previsto destas admissões na melhoria dos serviços prestados à população. Verifica-se ainda uma falta de informação quanto à eficácia das contratações anteriores realizadas para as mesmas áreas, nomeadamente sobre quantos dos trabalhadores recrutados continuam vinculados ao município e quais os resultados concretos alcançados. É essencial que o executivo apresente uma estratégia clara e fundamentada para a gestão de pessoal, garantindo que os recursos humanos sejam adequadamente alocados às áreas prioritárias e que haja um planeamento eficiente

e transparente para responder às necessidades da cidade e dos munícipes”.

----- - **Recrutamento de quatro Canalizadores, por recurso à reserva de recrutamento interna:** - A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Coligação Confiança, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que se transcreve:-----

---"Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - A Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no seu artigo 25.º, n.ºs 5 e 6, dispõe que, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos

postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de cinco postos de trabalho de Canalizador, da carreira de categoria de Assistente Operacional, autorizado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal de 26 de janeiro de 2023, publicitado na 2.^a Série do Diário da República, n.º 140, de 20 de julho de 2023, através do aviso (extrato) n.º 13845/2023, e na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202307/0695, a lista de ordenação final homologada por despacho datado de 10 de janeiro de 2024 e publicitada na 2.^a série do Diário da República, n.º 14, de 19 de janeiro de 2024, pelo aviso (extrato) n.º 1425/2024, contém 25 candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 10 de julho de 2025, conforme disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; 5 - No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido já foram recrutados vinte e um canalizadores; 6 - É necessário o recrutamento de mais trabalhadores para ocupação de postos de trabalho de canalizador, idênticos aos do procedimento concursal anteriormente referido, para exercerem funções no Departamento Águas do Funchal; 7 - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2025, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 11 de dezembro de 2024, contempla, neste momento, dez postos de

trabalho de Canalizador que não se encontram ocupados, de um total de 76 previstos; 8 – O Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 11 de dezembro de 2024, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de 1.100.000,00 de euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 9 – A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, por informação datada de 20 de janeiro de 2025, atribuí cabimento para este recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024 da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, delibere o seguinte:

Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado de quatro Canalizadores para exercerem funções no Departamento Águas do Funchal, recorrendo à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para a

ocupação de cinco postos de trabalho de Canalizador, da carreira e categoria de Assistente Operacional, publicitado na 2.^a Série do Diário da República, n.º 140, de 20 de julho de 2023, através do aviso (extrato) n.º 13845/2023, e na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202307/0695, cuja lista de ordenação final foi homologada a 10 de janeiro de 2024. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: “Os vereadores eleitos pela Confiança abstêm-se relativamente a esta proposta de recrutamento, tendo em conta que, embora reconheçamos a importância do reforço de recursos humanos para o bom funcionamento dos serviços municipais, consideramos que estas contratações carecem de uma fundamentação mais clara e objetiva sobre as funções específicas a desempenhar, as necessidades reais dos departamentos e o impacto previsto destas admissões na melhoria dos serviços prestados à população. Verifica-se ainda uma falta de informação quanto à eficácia das contratações anteriores realizadas para as mesmas áreas, nomeadamente sobre quantos dos trabalhadores recrutados continuam vinculados ao município e quais os resultados concretos alcançados. É essencial que o executivo apresente uma estratégia clara e fundamentada para a gestão de pessoal,

garantindo que os recursos humanos sejam adequadamente alocados às áreas prioritárias e que haja um planeamento eficiente e transparente para responder às necessidades da cidade e dos municípios”.

----- - **Recrutamento de um Pintor, por recurso à reserva de recrutamento interna:** - Submetida pela Senhora Vereadora da

Coligação Funchal Sempre à Frente, Ana Bracamonte, foi presente e aprovada, por maioria, com a abstenção da Coligação Confiança, a seguinte proposta de deliberação:-----

---"Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - A Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no seu artigo 25.º, n.ºs 5 e 6, dispõe que, sempre que a lista de ordenação final

contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de dois postos de trabalho de pintor, da carreira de categoria de assistente operacional, autorizado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal de 26 de janeiro de 2023, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 20 de julho de 2023, através do aviso (extrato) n.º 13845/2023, e na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202307/0697, a lista de ordenação final homologada por despacho datado de 16 de fevereiro de 2024 e publicitada na 2ª série do Diário da República, n.º 48, de 7 de março de 2024, pelo aviso (extrato) n.º 5004/2024, contém 19 candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 16 de agosto de 2025, conforme disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; 5 - No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido já foram recrutados quatro pintores, para exercerem funções na Divisão de Mobilidade e Trânsito (2), na Divisão de Edifícios e Equipamentos (1) e na Divisão de Cemitérios (1); 6 - É necessário o recrutamento de mais um trabalhador para ocupação de posto de trabalho de pintor idêntico ao do procedimento concursal anteriormente referido, para exercer funções na Divisão de Cemitérios, do Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática;

7 – O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2025, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 11 de dezembro de 2024, contempla, neste momento, quatro postos de trabalho de pintor que não se encontram ocupados, de um total de vinte e seis previstos; 8 – O Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 11 de dezembro de 2024, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de 1.100.000,00 de euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 9 – A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira, por informação datada de 20 de janeiro de 2025, atribuí cabimento para este recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, delibere o seguinte: **Autorizar o**

recrutamento por tempo indeterminado de um Pintor, para exercer funções na Divisão de Cemitérios, recorrendo à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para a ocupação de dois postos de trabalho de Pintor, da carreira e categoria de Assistente Operacional, publicitado na 2.^a Série do Diário da República, n.º 140, de 20 de julho de 2023, através do aviso (extrato) n.º 13845/2023, e na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202307/0697, cuja lista de ordenação final foi homologada a 16 de fevereiro de 2024. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos”.

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores eleitos pela Confiança abstêm-se relativamente a esta proposta de recrutamento, tendo em conta que, embora reconhecamos a importância do reforço de recursos humanos para o bom funcionamento dos serviços municipais, consideramos que estas contratações carecem de uma fundamentação mais clara e objetiva sobre as funções específicas a desempenhar, as necessidades reais dos departamentos e o impacto previsto destas admissões na melhoria dos serviços prestados à população. Verifica-se ainda uma falta de informação quanto à eficácia das contratações anteriores realizadas para as mesmas áreas, nomeadamente sobre quantos dos trabalhadores recrutados

continuam vinculados ao município e quais os resultados concretos alcançados. É essencial que o executivo apresente uma estratégia clara e fundamentada para a gestão de pessoal, garantindo que os recursos humanos sejam adequadamente alocados às áreas prioritárias e que haja um planejamento eficiente e transparente para responder às necessidades da cidade e dos munícipes”.

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Miguel Camacho Pereira, deu por encerrada a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos. De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão da Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 73/2025, publicada nos locais de estilo.